



Município: GUARABIRA
Poder: Legislativo
Administração: Direta
Período: Jan/2025 a Dez/2025

Página 1 de 4

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão		Receitas Realizadas	Saldo
	Inicial	Atualizada		
Receitas Correntes (I)				
Receitas de Capital (II)				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I+II+III)				
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)				
Operações de Créditos Internas				
Internas / Mobiliária				
Internas / Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Externas / Mobiliária				
Externas / Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)				
Déficit (VII)			8.813.447,67	
TOTAL (VIII) = (VI+VII)			8.813.447,67	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				



Município: GUARABIRA
Poder: Legislativo
Administração: Direta
Período: Jan/2025 a Dez/2025

Página 2 de 4

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação		Despesas			Saldo da Dotação
	Inicial	Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Despesas Correntes (IX)	8.100.000,00	8.665.547,22	8.665.181,89	8.665.181,89	8.665.181,89	365,33
Pessoal e Encargos Sociais	6.510.000,00	6.767.949,19	6.767.949,19	6.767.949,19	6.767.949,19	
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	1.590.000,00	1.897.598,03	1.897.232,70	1.897.232,70	1.897.232,70	365,33
Despesas de Capital (X)	400.000,00	148.265,78	148.265,78	148.265,78	148.265,78	
Investimentos	400.000,00	148.265,78	148.265,78	148.265,78	148.265,78	
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência						
Reserva do RPPS (XII)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX+X+XI+XII)	8.500.000,00	8.813.813,00	8.813.447,67	8.813.447,67	8.813.447,67	365,33
Amortização da Dívida Interna/Refinanciamento (XIV)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívidas mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XII+XIV)	8.500.000,00	8.813.813,00	8.813.447,67	8.813.447,67	8.813.447,67	365,33
Superávit (XVI)						
TOTAL (XVII) = (XV+XVI)	8.500.000,00	8.813.813,00	8.813.447,67	8.813.447,67	8.813.447,67	365,33



Município: GUARABIRA
Poder: Legislativo
Administração: Direta
Período: Jan/2025 a Dez/2025

Página 3 de 4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2025

Restos a Pagar Não Processados	inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercícios Anteriores	31 de Dezembro do Exercício Anterior				
Despesa Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesa de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						



Município: GUARABIRA
Poder: Legislativo
Administração: Direta
Período: Jan/2025 a Dez/2025

Página 4 de 4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2025

Restos a Pagar Processados	inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercícios Anteriores	31 de Dezembro do Exercício Anterior			
Despesa Corrente					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesa de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					



Município: GUARABIRA
Poder: Legislativo
Administração: Direta
Período: Jan/2025 a Dez/2025

BALANÇO FINANCEIRO 2025
Anexo I

Página 1 de 2

INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	0,00
Ordinária	0,00	0,00
Recursos Próprios	0,00	0,00
Recursos Próprios - Educação	0,00	0,00
Recursos Próprios - Saúde	0,00	0,00
Recursos Próprios - RPPS	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	8.813.812,28	7.346.892,76
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	8.813.812,28	7.346.892,76
Transferências Recebidas Independente de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.522.888,53	1.101.445,94
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.522.888,53	1.101.445,94
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldos do Exercício Anterior (IV)	0,00	48,64
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	48,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II+ III + IV)	10.336.700,81	8.448.387,34



Município: GUARABIRA
Poder: Legislativo
Administração: Direta
Período: Jan/2025 a Dez/2025

BALANÇO FINANCEIRO 2025
Anexo I

Página 2 de 2

DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesas Orçamentárias (VI)	8.813.447,67	6.718.639,65
Ordinaria	8.813.447,67	6.718.639,65
Recursos Próprios	8.813.447,67	6.718.639,65
Recursos Próprios - Educação	0,00	0,00
Recursos Próprios - Saúde	0,00	0,00
Recursos Próprios - RPPS	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	364,61	628.301,75
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária	364,61	628.301,75
Transferências Concedidas Independente de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.522.888,53	1.101.445,94
Pagamento de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.522.888,53	1.101.445,94
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldos do Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII+ VIII + IX)	10.336.700,81	8.448.387,34

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bananeiras

Prestação de Contas do Exercício 2025

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	1.522.888,53	1.522.888,53	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.522.888,53	1.522.888,53	0,00	0,00

Emitido em 25/03/2026 16:38

Município: GUARABIRA

Poder: Legislativo

Administração: Direta

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Página 1 de 1

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores

Código	Descrição	Quantidade	V A L O R		Nº Empenho	Tombamento		Label2
			Unitário	Total		De	Até	
0001/2025	REFORMA DOS BANHEIROS E REVITALIZAÇÃO DO PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARABIRAZ	1,00	75.190,08	75.190,08	0000674			
0002/2025	01 BEBEDOURO DE COLUNA 220 ESMALTEC	1,00	799,00	799,00	0000056			
0003/2025	01-CADEIRA CALIFORNIA PRETA FRATINI	1,00	1.649,00	1.649,00	0000057			
0004/2025	01 CONJUNTO DE SOFA, 01 MESA DE CENTRO E 01 TAPETE MARROM MEDINDO 2,00X2,50M	1,00	9.947,00	9.947,00	0000054			
0005/2025	01 PAINEL EM MDF, 4MX95CM E 02 NICHOS EM MDF 2,37MX30CMX41CM	1,00	6.500,00	6.500,00	0000074			
0006/2025	03 TABLETS SAMSUNG TAB	1,00	7.974,00	7.974,00	0000153			
0007/2025	01 MICROFONE SEM FIO DYLAN	1,00	1.349,00	1.349,00	0000240			
0008/2025	01 TAPETE PERSONALIZADO 6,66M2	1,00	2.999,70	2.999,70	0000343			
0009/2025	20 CADEIRAS BRANCAS COM BRAÇO, 30 CADEIRAS BRANCA SEM BRAÇO, 06 MESA BRANCA.	1,00	3.000,00	3.000,00	0000582			
0010/2025	01 SCANNER USB EPSON, 01 PROJETOR ESPSON	1,00	7.805,00	7.805,00	000595			
0011/2025	02 BEBEDOUROS DE COLUNA ESMATEC, 01 CAFETEIRA DRIP DAILY	1,00	1.965,00	1.965,00	0000632			
0012/2025	03 LONGARINAS EXEC. 3-LUGARES, 02 POLTRONAS GIRAT. DIRETOR	1,00	5.488,00	5.488,00	0000633			
0013/2025	19 CAMERAS TV IP DOMES	1,00	10.260,00	10.260,00	0000653			
0014/2025	06 CAMERAS IP TV VIP, 01 GRAVADOR DIG. DE VIDEO, 02 SWITCH E 01 MINI RACK DESMONTAVEL	1,00	11.840,00	11.840,00	0000725			
0015/2025	01 EVO FACIAL 40 - EQUIPAMENTO DE RECONHECIMENTO FACIAL E CONTROLE DE PONTO.	1,00	1.500,00	1.500,00	0000882			
TOTAL GERAL ---->				148.265,78				



Município: GUARABIRA
Poder: Legislativo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Página 1 de 1

Demonstrativo da Origem e Aplicação de Recursos não Consignados no Orçamento

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	\$	\$	\$	TÍTULOS	\$	\$	\$
Resto a Pagar				CONSIGNACOES/INSS - CAMARA	445.225,18		
13º SALÁRIO - ADIANTAMENTO	222.387,36			CONSIGNACOES/IAPM - CAMARA	40.232,55		
ASSOC. DESPORTIVA GUARABIRENSE	5.800,00			CONSIGNAÇÃO - IRRF	548.771,95		
CONSIGNACOES/IAPM - CAMARA	40.232,55			CONSIGNAÇÃO - ISS	2.002,49		
CONSIGNACOES/INSS - CAMARA	445.225,18			CONSIGNAÇÃO - EMPRESTIMO CAIXA	242.192,38		
CONSIGNAÇÃO - EMPRESTIMO CAIXA	242.192,38			FCD -FRANT.CRISTA PESSOAS C/DEFICIENCIA	5.300,00		
CONSIGNAÇÃO - IRRF	548.771,95			SALARIO FAMILIA - INSS	325,00		
CONSIGNAÇÃO - ISS	2.002,49			ASSOC. DESPORTIVA GUARABIRENSE	5.800,00		
DEPOSITO JUDICIAL	1.710,71			DEPOSITO JUDICIAL	1.710,71		
DESCONTO AUTORIZADO JUDICIARIO	8.667,96			DÉBITO/CRÉDITO A REGULARIZAR	272,95		
DÉBITO/CRÉDITO A REGULARIZAR	272,95			13º SALÁRIO - ADIANTAMENTO	222.387,36		
FCD -FRANT.CRISTA PESSOAS C/DEFICIENCIA	5.300,00			DESCONTO AUTORIZADO JUDICIARIO	8.667,96	1.522.888,53	
SALARIO FAMILIA - INSS	325,00	1.522.888,53					
TOTAL			1.522.888,53	TOTAL			1.522.888,53

JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
VEREADOR/PRESIDENTE

DENIS CRISTIANO DE FREITAS SILVA
CONTABILISTA CRC 5.982-PB

Relação da frota dos veículos da entidade, tratores, máquinas e implementos agrícolas

VEÍCULOS PRÓPRIO				
MARCA	MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	PLACA
FIAT	PALIO 1.0	2007	Gasolina	MNU5155

VEÍCULOS LOCADOS				
MARCA	MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	PLACA
JEEP	RENEGATE S T270 1.3	2025	Gasolina	TOT0I42
JEEP	COMPASS LONGITUDE 2.0	2017	Diesel	OYM6E74
HONDA	MOTO NXR 160 BROS	2023	Gasolina	SKV9A40

Bananeiras, 30 de dezembro de 2025

José Ferreira dos Santos Junior
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

08583981000159

FONE: (83) 3271-3176

RUA SOLON DE LUCENA, 45 CENTRO GUARABIRA-PB CEP:58200-00

25/03/2026 19:00

Quadro Detalhamento da Despesa - Competência: Dezembro de 2025

Página 1 de 2

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
Legislativo									
	01.00	CAMARA MUNICIPAL	8.500.000,00	1.341.886,38	1.028.073,38	8.813.447,67	8.813.447,67	8.813.447,67	365,33
	01.031.1001.1001	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL							
	500.	Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00		174.809,92	75.190,08	75.190,08	75.190,08	0,00
1	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00		174.809,92	75.190,08	75.190,08	75.190,08	0,00
	01.031.1001.1002	ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O LEGISLATIVO							
	500.	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00		76.924,30	73.075,70	73.075,70	73.075,70	
2	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	150.000,00		76.924,30	73.075,70	73.075,70	73.075,70	
	01.031.1001.2001	MANTER AS ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL							
	500.	Recursos não Vinculados de Impostos	8.044.000,00	1.241.886,38	770.339,16	8.515.181,89	8.515.181,89	8.515.181,89	365,33
3	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00		32.894,48	27.105,52	27.105,52	27.105,52	0,00
4	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PES CIVIL	5.300.000,00	612.813,00	651,37	5.912.161,63	5.912.161,63	5.912.161,63	
5	3.1.90.13.01	OBRIGÇÕES PATRONAIS	950.000,00	8.806,51	250.000,00	708.806,51	708.806,51	708.806,51	
6	3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00		80.124,47	119.875,53	119.875,53	119.875,53	0,00
7	3.3.90.14.01	DIARIAS - CIVIL	20.000,00	8.000,00	1.200,00	26.800,00	26.800,00	26.800,00	
8	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00		102.800,00	197.103,13	197.103,13	197.103,13	96,87
9	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÕES	30.000,00		9.452,16	20.547,84	20.547,84	20.547,84	
10	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	150.000,00		77.400,00	72.600,00	72.600,00	72.600,00	
11	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	185.000,00		166.850,00	18.150,00	18.150,00	18.150,00	
12	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	700.000,00	612.266,87		1.311.998,41	1.311.998,41	1.311.998,41	268,46
13	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA JUI	100.000,00		30.834,00	69.166,00	69.166,00	69.166,00	
14	3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00		5.000,00				
15	3.3.90.46.01	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00		9.139,76	30.860,24	30.860,24	30.860,24	0,00
16	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00		3.992,92	7,08	7,08	7,08	0,00
	01.031.1001.2131	VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR							
	500.	Recursos não Vinculados de Impostos	56.000,00	100.000,00	6.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	
17	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.000,00	100.000,00	6.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	
Total do Poder Legislativo --->			8.500.000,00	1.341.886,38	1.028.073,38	8.813.447,67	8.813.447,67	8.813.447,67	365,33



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

08583981000159

FONE: (83) 3271-3176

RUA SOLON DE LUCENA, 45 CENTRO GUARABIRA-PB CEP:58200-00

25/03/2026 19:00

Quadro Detalhamento da Despesa - Competência: Dezembro de 2025

Página 2 de 2

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
Total Geral --->			8.500.000,00	1.341.886,38	1.028.073,38	8.813.447,67	8.813.447,67	8.813.447,67	365,33



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

LEI 2.253, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

**Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município de Guarabira, para o exercício
de 2025, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Guarabira, Estado da Paraíba, para o exercício econômico-financeiro de 2025, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ **274.592.000,00** (duzentos e setenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais), fixa a Despesa em **igual valor**.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES		251.316.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.055.400,00	
Contribuições	9.965.000,00	
Receita Patrimonial	7.230.000,00	
Transferências Correntes	206.852.000,00	
Outras Receitas Correntes	3.214.000,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA		23.922.000,00
Contribuições	23.922.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		17.893.000,00
Operações de Crédito	6.700.000,00	
Transferências de Capital	11.193.000,00	
DEDUÇÃO DA RECEITA		(18.539.400,00)
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	(18.539.400,00)	
TOTAL		274.592.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES		232.158.742,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.568.000,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.587.742,00	
DESPESAS DE CAPITAL	31.160.815,00	34.820.815,00
INVESTIMENTOS		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.660.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		7.612.443,00
TOTAL		274.592.000,00

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade
por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

01 Legislativa	8.500.000,00	
04 Administração	16.557.784,00	
08 Assistência Social	5.726.000,00	
10 Saúde	28.000,00	
12 Educação	80.612.000,00	
13 Cultura	9.309.147,00	
14 Direitos da Cidadania	1.044.000,00	
15 Urbanismo	25.297.000,00	
16 Habitação	550.000,00	
17 Saneamento	490.000,00	
18 Gestão Ambiental	422.000,00	
20 Agricultura	6.625.074,00	
22 Indústria	342.000,00	
23 Comércio e Serviços	3.291.000,00	
25 Energia	3.090.000,00	
26 Transporte	3.781.000,00	
27 Desporto e Lazer	1.877.221,00	
28 Encargos Especiais	6.913.000,00	
99 Outros	7.612.443,00	
TOTAL		181.707.669,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
08 Assistência Social	2.838.295,00	
09 Previdência Social	28.045.000,00	
10 Saúde	59.886.036,00	
12 Educação	2.120.000,00	
20 Agricultura	15.000,00	
TOTAL		92.884.331,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		274.592.000,00



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

PODER LEGISLATIVO		8.500.000,00
1.01.00	CAMARA MUNICIPAL	8.500.000,00
PODER EXECUTIVO		229.587.000,00
2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	2.179.784,00
2.01.10	GABINETE DO VICE PREFEITO	316.000,00
2.01.20	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	196.000,00
2.01.30	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	320.000,00
2.02.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1.440.000,00
2.03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.608.000,00
2.04.00	SECRETARIA DAS FINANÇAS	14.420.000,00
2.05.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.699.295,00
2.06.00	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.127.000,00
2.07.00	FUNDO MUN DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	288.000,00
2.08.00	SECRETARIA DE EDUCACAO	82.732.000,00
2.09.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	12.350.147,00
2.10.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	16.457.000,00
2.11.00	SEC. DE URB. MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	15.112.000,00
2.12.00	SEC. DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E PESCA	4.272.074,00
2.13.00	SEC. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	1.877.221,00
2.14.00	SEC. DE COMÉCIO, INDUSTRIA E DES. ECONÔMICO	342.000,00
2.15.00	SEC. DE DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA	1.044.000,00
2.16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA DE SAUDE	59.894.036,00
2.17.00	SUPERINT. EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB	3.519.000,00
2.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	393.443,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		36.505.000,00
3.01.00	INSTITUTO DE ASSIST. E PREV. MUNICIPAL - IAPM	36.505.000,00
TOTAL		274.592.000,00

Art. 4º A execução da Despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Art. 5º Para execução do orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo, autorizado a:

I – Contratar mediante garantias que ajustar, operações de créditos por antecipação de Receitas até o limite previsto na legislação vigente;

II – Abrir Crédito Suplementar, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

Parágrafo Único. O Limite fixado no item II deste Artigo poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Art. 6º Esta Lei, após sua publicação, terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2025

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarabira, 30 de dezembro de 2024.

Marcus Diôgo de Lima
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.390, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para remanejar dotações orçamentárias no Orçamento vigente e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, autorizada a remanejar dotações orçamentárias do Poder Executivo para o Poder Legislativo durante o orçamento vigente, obedecendo ao inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal e ao limite de **R\$ 313.813,00** (Trezentos e treze mil, oitocentos e treze reais).

Art. 2º Abre ao orçamento do Município de Guarabira o crédito suplementar, para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

1.00 Câmara Municipal de Guarabira

01.031.1001.2001 Manter as Ativ. Da Câmara Municipal

500 Recursos não Vinculados de Impostos

319011.01 Vencimentos e Vantagens Fixas 313.813,00

Total 313.813,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar as dotações abaixo, constantes no Orçamento do Município, para o atendimento das despesas objeto desta Lei.

09.00 Secretaria de Cultura e Turismo

13.392.2009.2057 Manter as Ativ de Incentivo a Ativ. Culturais e Tradicionais

500 Recursos não Vinculados de Impostos

339030.01 Material de Consumo 100.000,00

13.392.2009.2058 Manter as Ativ. De Distribuição Premiações Artísticas e Culturais

500 Recursos não Vinculados de Impostos

339031.01 Pecúnia/Premiações (dinheiro) 25.000,00

339032.01 Material, Bem ou Serviço p/dist Gratuita 10.000,00

Total 135.000,00

10.00 Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA

25.751.1002.2062 Manter Ativ. De Iluminação Pública do município

500 Recursos não Vinculados de Impostos

339030.01 Material de Consumo 18.813,00

25.752.2006.1040 Melhoria na Iluminação Pública do Município

500 Recursos não Vinculados de Impostos

449051.01 Obras e Instalações 70.000,00

Total 88.813,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

11.00	Secretaria de Urb. Meio Ambiente e Saneamento	
15.452.2006.2064	Manter as Ativ. Dos Serviços de Limpeza pública	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
339036.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física	90.000,00
	Total	90.000,00
	Total Geral	313.813,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Guarabira, 16 de dezembro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
DECRETO Nº 0033/2025, de 30 de Junho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de GUARABIRA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 2253/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00	CAMARA MUNICIPAL		
01.031.1001.2001	MANTER AS ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
500.	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
01.031.1001.2131	VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR		
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
500.	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
	TOTAL	400.000,00	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	400.000,00	

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.00	CAMARA MUNICIPAL		
01.031.1001.2001	MANTER AS ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL		
3.1.90.13.01	OBRIGÇÕES PATRONAIS		
500.	Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500.	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
500.	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
	TOTAL	400.000,00	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	400.000,00	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GUARABIRA, 30 de Junho de 2025

MARIA HAILEA ARAUJO TOSCANO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
DECRETO Nº 0081/2025, de 15 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de GUARABIRA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 2253/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

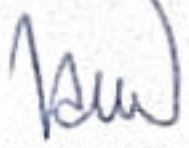
1.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001	MANTER AS ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	100.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações)

1.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001	MANTER AS ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	100.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	100.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GUARABIRA, 15 de Outubro de 2025


MARIA HAILEA ARAUJO TOSCANO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
DECRETO Nº 0092/2025, de 11 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de GUARABIRA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 2253/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

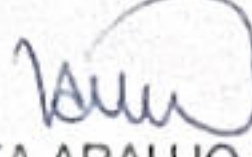
1.01.00 CAMARA MUNICIPAL		
01.031.1001.2001 MANTER AS ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL		
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
500.	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
TOTAL		50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		50.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.01.00 CAMARA MUNICIPAL		
01.031.1001.1001 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL		
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
500.	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
TOTAL		50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		50.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GUARABIRA, 11 de Novembro de 2025


MARIA HAILEA ARAUJO TOSCANO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
DECRETO Nº 0097/2025, de 18 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o
fim que especifica e da outras
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de GUARABIRA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 2253/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

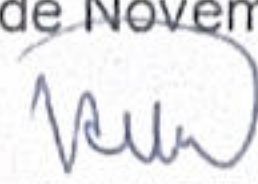
1.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001	MANTER AS ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	100.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.1001	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
01.031.1001.1002	ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O LEGISLATIVO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	100.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	100.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GUARABIRA, 18 de Novembro de 2025


 MARIA HAILEA ARAUJO TOSCANO
 PREFEITO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
DECRETO Nº 0100/2025, de 21 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de GUARABIRA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 2253/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 256.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001	MANTER AS ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PES CIVIL	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos	256.000,00
	TOTAL	256.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	256.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.1001	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
01.031.1001.1002	ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O LEGISLATIVO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
01.031.1001.2001	MANTER AS ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA JURIDIC	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.46.01	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	256.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	256.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GUARABIRA, 21 de Novembro de 2025

MARIA HAILEA ARAUJO TOSCANO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
DECRETO Nº 0107/2025, de 05 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de GUARABIRA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 2253/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

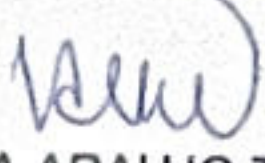
1.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001	MANTER AS ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.14.01	DIARIAS - CIVIL	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	TOTAL	8.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	8.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001	MANTER AS ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	TOTAL	8.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	8.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GUARABIRA, 05 de Dezembro de 2025


MARIA HAILEA ARAUJO TOSCANO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
DECRETO Nº 0109/2025, de 08 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de GUARABIRA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 2253/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001	MANTER AS ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PES CIVIL	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	43.000,00
	TOTAL	43.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	43.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001	MANTER AS ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	23.450,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÕES	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	9.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.550,00
	TOTAL	43.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	43.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GUARABIRA, 08 de Dezembro de 2025


MARIA HAILEA ARAUJO TOSCANO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
DECRETO Nº 0113/2025, de 16 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Através de
REMANEJAMENTO de dotação para
o fim que especifica e da outras
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de GUARABIRA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 2390, de 16 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito Através de REMANEJAMENTO de dotação no valor de R\$ 313.813,00 (Trezentos e Treze Mil e Oitocentos e Treze Reais), tendo como destino as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00 CAMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001 MANter AS ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PES CIVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	313.813,00
TOTAL	313.813,00
TOTAL DAS DOTAÇÕES DESTINADAS A ESTE REMANEJAMENTO.....	313.813,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com as seguintes dotações de origem.

2.09.00 SEC. DE CULTURA E TURISMO - SECULT	
13.392.2009.2057 MANter AS ATIV. DE INCENTIVO A ATIV CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	100.000,00
13.392.2009.2058 MANter AS ATIV. DE DISTRIBUIÇÃO PREMIAÇÕES ARTISTICAS E CU	
3.3.90.31.01 PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	25.000,00
3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
TOTAL	135.000,00
2.10.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
25.751.1002.2062 MANter AS ATIV. DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	18.813,00
25.752.2006.1040 MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	70.000,00
TOTAL	88.813,00
2.11.00 SEC. DE URB. MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO - SUMASA	
15.452.2006.2064 MANter AS ATIV. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	90.000,00
TOTAL	90.000,00
TOTAL DAS DOTAÇÕES DE ORIGEM DO REMANEJAMENTO.....	313.813,00

W

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GUARABIRA, 16 de Dezembro de 2025


MARIA HAILEA ARAUJO TOSCANO
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
DECRETO Nº 0118/2025, de 18 de Dezembro de 2025

Página 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de GUARABIRA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 2253/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 71.073,38 (Setenta e Um Mil, Setenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001	MANTER AS ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL	
3.1.90.13.01	OBRIGÇOES PATRONAIS	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	8.806,51
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	62.266,87
	TOTAL	71.073,38
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	71.073,38

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.1001	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	4.809,92
01.031.1001.1002	ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O LEGISLATIVO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	6.924,30
01.031.1001.2001	MANTER AS ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.444,48
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PES CIVIL	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	651,37
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.124,47
3.3.90.14.01	DIARIAS - CIVIL	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.200,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	12.800,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÕES	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	452,16
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	6.850,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	16.850,00
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA JURIDIC	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	834,00
3.3.90.46.01	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.139,76
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	992,92
01.031.1001.2131	VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500.	Recursos não Vinculados de Impostos.....	6.000,00

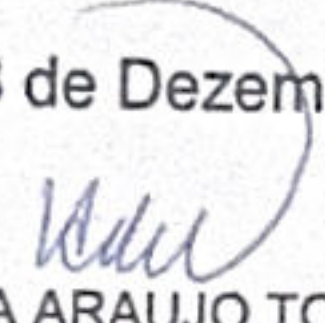
TOTAL
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....

71.073,38

71.073,38

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GUARABIRA, 18 de Dezembro de 2025


MARIA HAILEA ARAUJO TOSCANO
PREFEITO



Município: GUARABIRA
Poder: Legislativo
Administração: Direta

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

ANEXO XIV Balço Patrimonial

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		-	-
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente		-	-
Total do Ativo Circulante		-	-
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		-	-
Créditos a Longo Prazo		-	-
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos		2.451.286,26	2.303.020,48
Imobilizado		-	-
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		2.451.286,26	2.303.020,48
TOTAL DO ATIVO		2.451.286,26	2.303.020,48

JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

DENIS CRISTIANO DE FREITAS SILVA
CRC Nº 005982/PB



Município: GUARABIRA
Poder: Legislativo
Administração: Direta

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

ANEXO XIV Balço Patrimonial

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		-	
Empréstimos e Fianciamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo		-	-
Total do Passivo Circulante		-	-
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			-
Empréstimos e Fianciamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo		-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante		-	-
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social			
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital			
Reservas de Capital			
Ajustes de Avaliação Patrimonial			
Reservas de Lucro			
Resultados Acumulados		2.451.286,26	2.303.020,48
(-) Ações / Cotas em Tesouraria			
Total do Patrimônio Líquido		2.451.286,26	2.303.020,48
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.451.286,26	2.303.020,48

JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

DENIS CRISTIANO DE FREITAS SILVA
CRC Nº 005982/PB



Município: GUARABIRA
Poder: Legislativo
Administração: Direta

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

ANEXO XIV Balanço Patrimonial

Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	-	-
Ativo Permanente	2.451.286,26	2.303.020,48
TOTAL DO ATIVO	2.451.286,26	2.303.020,48
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	-	-
Passivo Permanente	-	-
TOTAL DO PASSIVO	-	-
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	2.451.286,26	2.303.020,48

JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

DENIS CRISTIANO DE FREITAS SILVA
CRC Nº 005982/PB



Município: GUARABIRA
Poder: Legislativo
Administração: Direta

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Anexo XIV Balanço Patrimonial

Atos Potenciais	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros Atos Potenciais Ativos		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas		
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Obrigações Contratuais		
Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

DENIS CRISTIANO DE FREITAS SILVA
CRC Nº 005982/PB



Município: GUARABIRA
Poder: Legislativo
Administração: Direta

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

ANEXO XIV Balço Patrimonial

Quadro de Superávit/Déficit Financeiro	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinária	-	-
Recurso Próprios	-	-
Recurso Próprios - Educação		
Recurso Próprios - Saúde		
Recurso Próprios - RPPS	-	-
Vinculada	-	-
Contribuição ao Programa Ensino Fundamental		
Serviços Educacionais		
Transferência de Recursos do FNDE		
Transferência do FUNDEB (Magistério)		
Transferência do FUNDEB (Outras)		
Transferência de Convênios Educação - Federal		
Transferência de Convênios Educação - Estadual/Municipal/Outros		
Royalties Educação		
Serviços de Saúde		
Transferências de Recursos do SUS		
Serviços Hospitalares		
Transferências de Convênios Saúde - Federal		
Transferências de Convênios Saúde - Estadual/Municipal/Outros		
Royalties Saúde		
Transferência de Recursos do FNAS		
Recursos da CIDE		
COSIP		
Transferências de Convênios Outros - Federal		
Transferências de Convênios Outros - Estadual/Municipal/Outros		
FE - Petrobras		
Operações de Crédito Interna		
Operações de Crédito Externa		
Alienação de Bens		
Outras Receitas não Primárias		
Remuneração de Depósitos Bancários		
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	-	-

JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

DENIS CRISTIANO DE FREITAS SILVA
CRC Nº 005982/PB



Município: GUARABIRA
Poder: Legislativo
Administração: Direta

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

ANEXO XV Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Contribuições			
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Transferências e Delegações Recebidas		8.813.812,28	7.346.892,76
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			-
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		8.813.812,28	7.346.892,76
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos		6.767.949,19	5.499.908,28
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		1.897.232,70	1.155.398,37
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Transferências e Delegações Concedidas		364,61	628.301,75
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos			
Tributárias			
Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		-	-
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		8.665.546,50	7.283.608,40
RESUSTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		148.265,78	63.284,36

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

DENIS CRISTIANO DE FREITAS SILVA
CONTABILISTA CRC 5.982/PB



LEI Nº 2.219 DE 04 DE JULHO DE 2024
Autoria - Mesa Diretora

Fixa os subsídios dos vereadores para a legislatura de 2025 a 2028, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA faz saber que a Câmara Municipal de Guarabira aprovou, e eu, Raimundo Alves de Macedo Sobrinho, Presidente do Poder Legislativo Municipal, em razão de sanção tácita, nos termos dos §3º e §7º, do art. 46, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 13.000,00 (treze mil reais) a remuneração mensal dos vereadores da Legislatura com início a partir de 1º janeiro de 2025.

§ 1º A não participação do Vereador nas sessões equivale para efeito de descontos, a falta à respectiva reunião.

§2º O vereador investido no cargo de Presidente da Câmara terá um subsídio mensal fixado em R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

§ 3ª Fica autorizado o pagamento da 13ª parcela do subsídio, dívida em duas parcelas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta de recursos próprios consignados no orçamento do Poder Legislativo, nos termos da lei complementar 101 de 04 de março de 2000.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor e surtirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Revoga-se a 1856/2020 e demais disposições em contrário..

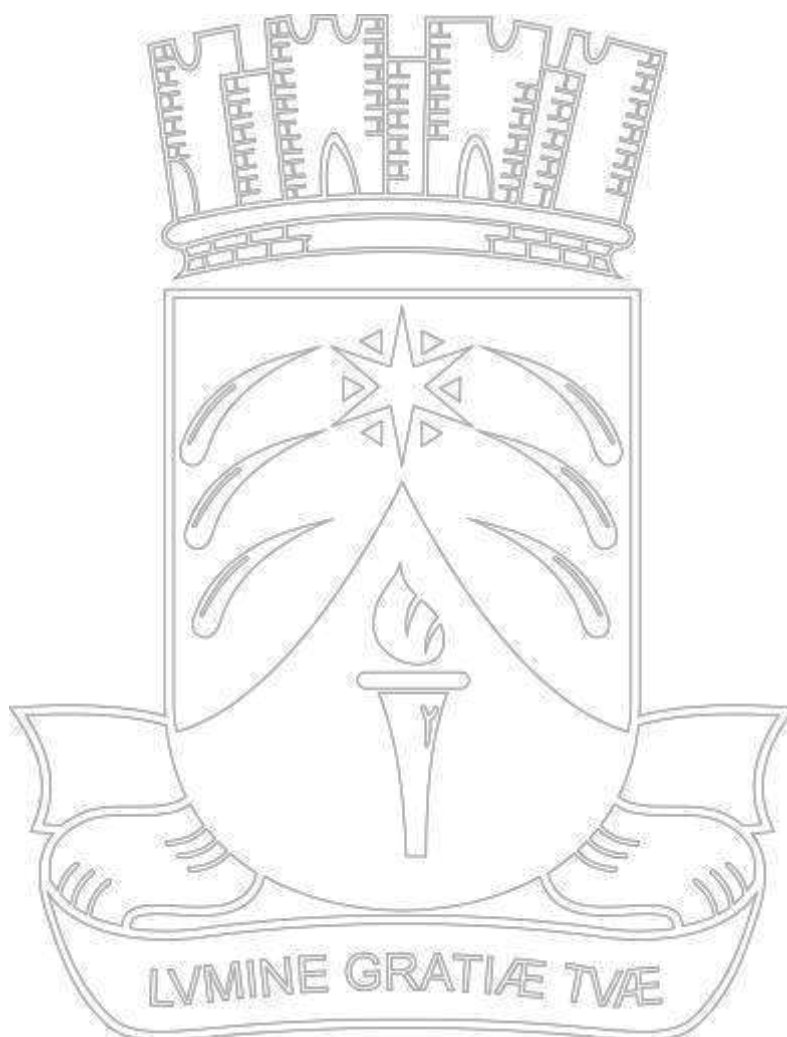
Guarabira, 22 de maio de 2024.

Raimundo Alves de Macedo Sobrinho
Presidente

Gerson Candido de Farias
1º Secretário da Mesa Diretora



José Ferreira dos Santos Júnior
2º Secretário da Mesa Diretora





Município: GUARABIRA
Poder: Legislativo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Página 1 de 1

Anexo VIII
Demonstrativo das Funções, Sub-Funções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VÍNCULADO	TOTAL
01	Legislativa	8.813.447,67		8.813.447,67
031	Ação Legislativa	8.813.447,67		8.813.447,67
01.031.1001	AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	8.813.447,67		8.813.447,67
Total Geral:		8.813.447,67		8.813.447,67

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

DENIS CRISTIANO DE FREITAS SILVA
CONTABILISTA CRC 5982/PB